



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2025 – São Paulo, terça-feira, 06 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0041844-92.2022.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Informação DMAG 11925064: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Márcio Ferro Catapani indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 7 (sete) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2022, 20 (vinte) dias do 1º período do ano civil de 2023, 10 (dez) dias do 2º período do ano civil de 2023 e 23 (vinte e três) dias do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15558, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15567, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 40 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 14772/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara de Mauá, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006517-78.2025.4.03.8001

Interessado(a): Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho

Informação DMAG 11926470: ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos dos artigos 196 da Lei 8.112/1990 e 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4147, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, as férias agendadas de 19 de maio a 17 de junho de 2025, (Ano Cível 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, para 07 de maio a 05 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014022-26.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Barbosa Stamm

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 11924347), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 28 de abril a 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4150, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 08 de maio de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/05/2025, às 05:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4151, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS compensação no dia 05 de maio de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/05/2025, às 05:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4740, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, o gozo de férias de 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4741, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONCALVES, o período de férias agendado de 28 de julho a 16 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 23 de junho a 12 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de julho de 2025 em pecúnia (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4742, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de junho de 2025, o período de férias agendado para 20 de maio a 13 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 28 de julho a 08 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4744, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de junho de 2025, do período de férias agendado para 26 de maio a 14 de junho de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 13 a 25 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4747, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 13 de maio de 2025, o período de férias agendado para 22 de abril a 21 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4750, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 19 de maio de 2025, o período de férias agendado para 05 a 24 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4752, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumido, o período de férias agendado para 25 de agosto a 13 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023- 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, bem como o abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4754, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024- 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4755, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, as férias agendadas de 23 de setembro a 12 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4644/2025, para 16 de setembro a 05 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4759, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, o período de férias agendado de 1º a 30 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2025,

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002757-71.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ana Lucia Petri Betto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO licença-saúde no período de 17 de abril a 16 de maio de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/05/2025, às 05:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4743, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 15 de de julho a 03 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/05/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4745, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 24 de junho a 13 de julho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11929422/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030779-03.2022.4.03.8000

Documento nº 11929422

Conforme documento 11929411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCEL TOSHIRO YOKOTA, no período de 30/04/2025 a 14/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929436/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11929436

Conforme documento 11929428, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929744/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 11929744

Conforme documento 11929740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, no dia 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929768/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 11929768

Conforme documento 11929751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, no período de 29/04/2025 08/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8614, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de abril de 2025, o servidor **PEDRO GUERMANDI HERNANDEZ JOSE**, RF 4239, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8615, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **GISELE MOTTAREVITO**, RF 1721, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8616, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR a servidora **TACIANA MENEZES VIEIRA IAQUINTA**, RF 4535, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Marcus Orione, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8617, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ENZO MAMEDE COSTA SIQUEIRA**, RF 4586, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8618, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **BRUNO FERREIRA VILAR**, RF 4579, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8619, DE 28 DE ABRIL DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, a servidora **MELISSA CARLA DE AQUINO**, RF 2521, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8621, DE 29 DE ABRIL DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **VERA LÚCIA EMÍDIO**, RF 3673, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8620, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **MÁRCIA GUEDES DE CASTRO**, RF 427, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929646/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013882-89.2025.4.03.8000

Documento nº 11929646

Defiro o pedido de licença-paternidade do servidor **CLAUDIO RICARDO GUIMARAES**, RF 480, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90, e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 25/04/2025 a 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11930512/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 11930512

Conforme documento 11930504, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **JULIANA DE CARLI BARROS PINTO**, no dia 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11930376/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11930367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11930142/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 11930142

Conforme documento 11930126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINADA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, nos dias 29/04/2025 e 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 514, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 5270, de 19/11/2009, em seu art. 2º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
755	Adilson Rocelli	19/03/2025	29/11/2027	1
1283	Magali de Alvarenga Marin	26/02/2025	23/02/2029	2
1823	Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa	10/03/2025	09/03/2029	1
2154	Ronei Pimenta e Souza	21/02/2025	03/01/2028	1
2189	Geraldo Marques de Oliveira Junior	23/02/2025	13/08/2027	1
2190	Miriam Emi Morita	10/03/2025	05/03/2029	1
2489	Miguel Angelo Marques	07/01/2025	28/08/2028	1
2938	Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo	14/02/2025	13/02/2029	1
3126	Lucia Maria de Sousa Spinola	12/03/2025	10/03/2029	1
3143	Marilda Carvalho Machado	19/02/2025	17/02/2029	1
3147	Regiane da Silva Paixao	10/12/2024	22/11/2028	1
3147	Regiane da Silva Paixao	20/02/2025	17/12/2028	1
3218	Marcia Kazue Chujo	12/03/2025	11/03/2029	1
3284	Ademir Vieira dos Santos	07/08/2024	06/08/2028	1
3284	Ademir Vieira dos Santos	27/08/2024	18/08/2028	1
3284	Ademir Vieira dos Santos	27/08/2024	25/08/2028	1
3312	Wagner Americo Bruno	06/03/2025	05/03/2029	1
3380	Jorge Sasaki	09/03/2025	02/02/2029	1
3402	Rachel Omoto Gabriel	26/02/2025	25/02/2029	1
3715	Camila Dallavechia	24/02/2025	13/02/2029	1
3816	Denise Cristina Bertao Ferrato	10/03/2025	09/03/2029	1
3841	Luis Fernando Silva Rodrigues Teixeira	12/03/2025	11/03/2029	1
3984	Jonatas Dias Romero	19/02/2025	03/12/2028	1
4059	Denis Martins Boldrin	05/03/2025	28/11/2027	2
4165	Vinicius de Brito Miola	24/02/2025	28/08/2028	1
4194	Julio Neves da Silva	12/03/2025	11/03/2029	1

4226	Luciana da Silva Leite Saad	14/03/2025	09/04/2028	1
4280	Alanna Vieira de Alencar	21/01/2025	09/01/2026	1
4280	Alanna Vieira de Alencar	21/01/2025	26/07/2026	1
4280	Alanna Vieira de Alencar	21/01/2025	03/08/2026	1
4289	Ricardo dos Santos Gabriel de Jesus	21/01/2025	31/01/2026	1
4289	Ricardo dos Santos Gabriel de Jesus	21/01/2025	21/06/2026	1
4289	Ricardo dos Santos Gabriel de Jesus	21/01/2025	27/07/2026	1
4336	Jose Augusto Pires	28/02/2025	07/02/2029	1
4531	Franklin Benini	02/03/2025	01/03/2029	1
4548	Julio Cesar dos Santos	24/02/2025	22/02/2029	1
4557	Bruno Veronezzi Miceli	12/03/2025	11/03/2029	1
4559	Rebeca Lie Yatsuzuka Silva	23/02/2025	22/01/2028	2
4565	Dadiane Cirene Vieira	10/03/2025	04/03/2029	1
4566	Leandro Pedrosa Braga Miranda	21/01/2025	11/02/2026	1
4566	Leandro Pedrosa Braga Miranda	21/01/2025	05/05/2026	1
4566	Leandro Pedrosa Braga Miranda	21/01/2025	21/07/2026	1
4573	Luis Henrique Vicente	27/02/2025	26/02/2029	1
4575	Mariana Rodrigues Leite Ribeiro	03/02/2025	31/01/2029	1
4575	Mariana Rodrigues Leite Ribeiro	19/02/2025	11/02/2029	1
4580	Carolina Pazeto Saldanha da Gama	25/02/2025	23/02/2029	1
4585	Andressa Cremens Calheiros Cerqueira	20/02/2025	14/01/2029	1
4589	Thiago de Pinho Monteiro	28/02/2025	27/02/2029	1
4595	Jacqueline Santos de Jesus	06/03/2025	18/02/2029	1
4600	Aline Queiroz Coutinho	21/02/2025	19/02/2029	1
119	Eduardo Rabelo Custodio	09/04/2025	19/09/2028	1
1046	Jose Antonio Bomfim	31/03/2025	29/03/2029	1
1131	Francisco Sanchez Gomes	31/03/2025	29/03/2029	1
1283	Magali de Alvarenga Marin	03/04/2025	02/04/2029	1
1406	Almir Sani Moreira	21/03/2025	20/03/2029	1
2124	Marina Basilone de Andrade	21/03/2025	20/03/2029	1
2216	Mauricio Lucchese	14/04/2025	13/04/2029	1
2231	Janice Maria Laise	02/04/2025	24/06/2028	1
2326	Jose Agostinho Martins Galvao de Barros Filho	22/03/2025	28/11/2025	1
2458	Marcia Regina Pereira de Jesus Cardoso	27/03/2025	04/03/2029	1
2593	Carla Regina Goncalves de Andrade	14/04/2025	18/01/2029	1
2604	David Panessa Baccelli	21/03/2025	20/03/2029	1
2705	Claudio Marcelo Goncalves da Mota	14/04/2025	13/08/2028	1
2705	Claudio Marcelo Goncalves da Mota	14/04/2025	13/04/2029	1
2809	Guilherme Durand Alves	15/04/2025	30/10/2027	1
2903	Karina de Giuli	02/04/2025	01/04/2029	1
2994	Sandro Satoshi Toyota	04/04/2025	03/04/2029	1
3102	Priscila Kellen Rodrigues	07/04/2025	26/09/2025	1
3312	Wagner Americo Bruno	15/04/2025	03/04/2029	1
3385	Vinicius Valter de Lemos	25/03/2025	10/03/2029	1
3661	Cristiano Granato Negreiros Achao	31/03/2025	30/03/2029	2
3728	Mauro Felix de Freitas Lopes	10/04/2025	09/04/2029	1
3756	Marcel Toshiro Yokota	31/03/2025	21/03/2029	1
3819	Claudio Miro Souza Nascimento	21/03/2025	20/03/2029	1
3879	Ana Emilia Goncalves Soares	21/03/2025	20/03/2029	1
3885	Luciano Francisco Azevedo Vaz	28/03/2025	27/03/2029	1
3939	Luciana Owam Cohatu	15/04/2025	13/03/2029	1
4124	Max Jun Yamamoto	28/03/2025	27/03/2029	1
4140	Thiago de Oliveira Andrade	02/04/2025	25/02/2029	1
4149	Katia de Cassia Egidio	02/04/2025	01/04/2029	1
4152	Iris Abdala Lima	14/04/2025	13/04/2029	1
4226	Luciana da Silva Leite Saad	05/04/2025	27/04/2028	1
4244	Matheus Castro Almeida Prado de Siqueira	19/03/2025	17/03/2029	1
4364	Guilherme Regis e Silva	05/04/2025	01/06/2027	1
4512	Julio Cesar da Costa	12/03/2025	27/02/2029	1
4522	Yolanda Sad Abuzaid Barreto	07/03/2025	06/03/2029	1
4531	Franklin Benini	14/04/2025	13/04/2029	1
4540	Marcelo Luis Reis de Souza	14/04/2025	07/04/2029	1
4548	Julio Cesar dos Santos	21/03/2025	09/03/2029	1
4557	Bruno Veronezzi Miceli	24/03/2025	23/03/2029	1
4558	Paulo Alves de Santana Neto	21/03/2025	20/03/2029	1
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	14/03/2025	17/02/2029	1
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	14/03/2025	06/03/2029	1
4567	Rafael da Silva Magalhaes	03/04/2025	01/04/2029	1

4571	Giuseppe Di Santo Poliqueze	13/03/2025	04/03/2029	1
4571	Giuseppe Di Santo Poliqueze	24/03/2025	22/03/2029	1
4574	Joao Gilberto dos Santos Nascimento	08/04/2025	02/04/2029	1
4575	Mariana Rodrigues Leite Ribeiro	14/03/2025	13/03/2029	1
4576	Patricia de Albuquerque Soares Carneiro Spaniol	17/03/2025	16/03/2029	1
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	18/03/2025	11/03/2029	1
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	18/03/2025	17/03/2029	1
4586	Enzo Mamede Costa Siqueira	20/03/2025	29/04/2027	2
4586	Enzo Mamede Costa Siqueira	20/03/2025	12/03/2029	1
4594	Elias de Souza Curty	15/03/2025	13/03/2029	2
4595	Jacqueline Santos de Jesus	24/03/2025	22/03/2029	1
4600	Aline Queiroz Coutinho	19/03/2025	18/03/2029	1
4615	Lucas do Patrocinio Sobrinho	24/03/2025	02/10/2026	1
4615	Lucas do Patrocinio Sobrinho	07/04/2025	26/04/2027	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	06/10/2025	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	27/11/2027	1
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	04/07/2028	1
4619	Rodrigo Goncalves Yunoguthi	09/04/2025	30/08/2025	1
4619	Rodrigo Goncalves Yunoguthi	09/04/2025	07/10/2025	2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 515, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/2009, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de	%
278	Wladimir Wagner Rodrigues	11/12/2024	12,50%
1999	Edney Rodrigues de Oliveira	26/02/2025	7,50%
3966	Felipe de Proenca Cury	07/03/2025	7,50%
4508	Maria Isabel Uchinsky Penin Peters	06/02/2025	7,50%
4597	Fabiana Jo Hyun Won	19/02/2025	7,50%
3315	Saul Chagas Schead dos Santos	03/04/2025	7,50%
3985	Pedro Aurelyo Lyra Barreto	07/10/2024	7,50%
4177	Michel Richard Chagas Cruz	02/12/2024	10,00%
4226	Luciana da Silva Leite Saad	20/03/2025	7,50%
4549	Rafael Ricardo Goncalves	10/04/2025	7,50%
4578	Clarice Castello Costa	26/03/2025	7,50%
4603	Israel Oliveira Fernandes	01/04/2025	7,50%
4604	Leticia Guarnieri	27/03/2025	7,50%
4605	Felipe Gabriel Rodrigues Nogueira	20/03/2025	7,50%
4607	Nicolas Emerick Torrezani	26/03/2025	7,50%
4608	Nicole Breda Rodrigues	14/03/2025	7,50%
4611	Victor Carvalho Moraes	25/03/2025	7,50%
4614	Anna Livia Gomes Melo	21/03/2025	7,50%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11930103/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 11930103

Conforme documento 11930093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no período de 30/04/2025 a 02/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929847/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013351-03.2025.4.03.8000

Documento nº 11929847

Conforme documento 11929835, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS EMERICK TORREZANI, no período de 29/04/2025 a 13/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11929825/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11929825

Conforme documento 11929775, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, nos dias 28/04/2025 e 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4149, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0012266-79.2025.4.03.8000;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO(A)
07 a 14 de maio	JOÃO CONSOLIM
16 a 23 de julho	THEREZINHA CAZERTA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11927125/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011757-82.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 45/2025 - DICT/SUFT (doc. 11927069).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11896503, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 632,25 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 632,25 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11927363/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011758-67.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 46/2025 - DICT/SUFT(doc. 11927304).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11884976, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 620,07 (seiscentos e vinte reais e sete centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/199,.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 620,07 (seiscentos e vinte reais e sete centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11926823/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011760-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 44/2025 - DICT/SUFT(doc. 11926779).
2. Diante da anuência às sanções aplicadas na Decisão n. 11892477, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 628,28 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A do pagamento.
5. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 628,28 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 189, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **SILVIA MELO DA MATTA**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, Renata Abijaudi Goulart, bem como o Despacho SUSI 11919568, proferido na Sindicância Administrativa nº 01/2025 – DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 145, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, a partir do dia 30.04.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 287, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1-SORO-DSUJ/SORO-DUAR (11920085);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Margarete Morales Simão Martinez Sacristan;

II - Juíza Coordenadora-Adjunta: Dra. Renata Cristina Pereira.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogado o art. 3.º da Portaria n.º 237/2024 (doc. 11461923), da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/04/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11904762/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0006175-67.2025.4.03.8001

Documento nº 11904762

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor PAULO HENRIQUE ROMAGONCALVES, RF 3989.

Inicialmente, concedo prioridade na tramitação do presente feito, eis que o servidor cumpre os requisitos do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP/SUTM 11904675, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11904618.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11920724/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11919759) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11920534), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora MARA ALVES- RF 2763, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 16/02/2024, nos seguintes termos:

a) por exercícios findos, no período de 16/02/2024 a 31/12/2024; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2025.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6074, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005154-56.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (11843384), de 31/03/2025, do Mm. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Franca,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para prestar serviços na Central de Conciliação de Franca, no período de 05/03 a 14/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 171, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do documento 11932522 em que a Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF informa que substituições em decorrência de vacância de CJ/FC não podem ser cadastradas no eGP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Barueri (CJ3) no período de 01/04/2025 a 13/04/2025, em razão da vacância do referido cargo decorrente dos processos SEI 0004777-85.2025.4.03.8001 (doc. 11875665) e 0003839-90.2025.4.03.8001 (doc. 11828186).

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 153, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe acerca da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Bauru/SP no ano de 2025.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular e a Doutora **RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta, ambos desta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 102 a 117, do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disciplinado na Instrução Normativa CORE nº 3/2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a realização de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, voltada à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, cujos trabalhos realizar-se-ão de forma híbrida, no período entre 26 e 30 de maio de 2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e serão presididos pelo Juiz Federal Titular, com auxílio da Juíza Federal Substituta, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria desta unidade.

Art. 2º Designar o dia 06 de maio de 2024, às 14h30min, para realização da audiência de instalação dos trabalhos, com a participação de todos os servidores lotados e em exercício na unidade e que não estejam em gozo de licença.

Art. 3º Cientificar às partes, procuradores, servidores, demais interessados e público em geral de que, no período de desenvolvimento da Inspeção:

I - não serão interrompidos ou suspensos:

a) a distribuição de processos;

b) o recebimento de petições;

c) os prazos fixados às partes em processos eletrônicos;

II - permanecerão suspensos os prazos fixados às partes em processos físicos;

III - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV - não serão designadas audiências para o período, exceto nas hipóteses do inciso III, mantidos os atos já constantes da pauta do juízo por não importarem em prejuízo para os trabalhos de inspeção;

V - não serão concedidas férias aos servidores deste juízo;

VI - serão recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões acerca do serviço forense desta Vara apresentadas pelos jurisdicionados:

a) pelo correio eletrônico institucional da Secretaria desta unidade (bauru-se02-vara02@trf3.jus.br);

b) pelo balcão virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10373>), no seu horário de atendimento (13h00min às 19h00min);

c) presencialmente, nos horários de atendimento aos advogados (12h00min às 19h00min) e ao público em geral (13h00min às 19h00min).

Art. 4º Determinar que, no período de 30 (trinta) dias que antecede o início dos trabalhos inspecionais, doravante designado período prévio, sem prejuízo dos processos prioritários e demais atividades a cargo dos servidores desta unidade, sejam impulsionados os feitos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, subsequentemente, os que estejam sem movimentação há mais de 50 (cinquenta) dias, constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE.

Art. 5º Determinar que sejam devolvidos em Secretaria até o dia 16/05/2025, impreterivelmente, os autos físicos que se encontrem em poder dos advogados das partes, procuradores da União e autarquias, Departamento de Polícia Federal, membros do Ministério Público Federal e peritos judiciais, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ficando suspensos eventuais prazos em curso nos autos físicos até a data de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Não deverão ser devolvidos a este juízo os autos de inquérito policial que estejam em regime de tramitação direta entre o Departamento de Polícia Federal e o Ministério Público Federal.

Art. 6º Determinar que, na data de início da inspeção sejam extraídos relatórios gerenciais atualizados do sistema PJe, do Sistema de Acompanhamento Processual da Justiça Federal da 3ª Região e outras bases de dados da Justiça Federal da 3ª Região, para instrução do relatório final.

Art. 7º Determinar que, durante os trabalhos, sejam inspecionados os livros e registros eletrônicos do Juízo, o material permanente e todos os processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; habeas corpus; ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; processos em que figure como parte pessoa indígena; execuções fiscais contra grandes devedores; ações de desapropriação; processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores, processos que estejam sem movimentação há mais de 100 (cem) dias e, ainda, processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser determinada no início dos trabalhos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

Parágrafo único. Cada um dos magistrados inspecionará o respectivo acervo processual, cabendo ao Juiz Federal Titular, com o auxílio da Juíza Federal Substituta, a verificação da regularidade das atividades administrativas.

Art. 8º Determinar que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 9º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo cópia desta Portaria como ofício, à 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Bauru/SP, aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os do período de realização dos trabalhos, bem como de que poderão acompanhar ou designar representante para acompanhar, de forma não presencial, os trabalhos, assim como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações acerca dos serviços prestados por esta 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

Art. 10 Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixada no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta , em 30/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 337, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
09/05/2025 a 16/05/2025	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 09 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 336, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 579/2023 que regulamenta alienação, a cessão, a transferência , o reaproveitamento dos bens móveis no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 462/2017, que instituíram diretrizes e regras gerais sobre a administração de bens móveis, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 56/2024, que revoga a Ordem de Serviço nº 19/2019 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de Franca;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr nova Comissão Setorial de Desfazimento no âmbito desta Subseção Judiciária, que será presidida por este Magistrado, para o desfazimento de bens inservíveis, materiais e resíduos oriundos de reformas;

II – NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a referida Comissão:

Giane Malta da Silva Ravagnani - RF - 3757 - DUAR

Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - DUAR

Mara Luzia Lameirão - RF 2534 - Primeira Vara
Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510 - Segunda Vara
José Tarcísio Faleiros Freitas - RF 4933 - Terceira Vara
Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3640 - Juizado Especial Federal

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 85, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Realização de Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP - 2025

O **MM. JUIZ FEDERAL MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de dezembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11/12/2024, edição nº 233/2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - Designar o período de **12 a 16 de maio de 2025** para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Criminal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos inspecionais serão realizados pelo **MM. Juiz Federal Titular da Unidade, Dr. Márcio Martins de Oliveira**, e pelo **MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Alexey Suusmann Pere**, servindo como Secretária para o ato a Diretora de Secretaria, **Deborah Santos Congro Bastos**.

III - A Inspeção Geral Ordinária consiste em atividade fiscalizatória a cargo dos Magistrados Gestores da Unidade Judiciária (Secretaria e Gabinete), visando à identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, oportunidade em que se colhe manifestação de todos interessados para aprimoramento da atividade jurisdicional prestada por este Juízo.

IV - Durante o período da inspeção, o atendimento ao público e quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da unidade pelos jurisdicionados poderão ser realizados pelo e-mail institucional desta 2ª Vara Federal (guarul-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00 às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaé as Procuradorias da União.

V - Nos termos do artigo 106, do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade.

VI - Serão inspecionados os processos nos moldes do artigo 2º, I, da Instrução Normativa nº 01/2021, da CORE, especialmente os processos alistados no art. 3º que são de vista obrigatória, a saber: " a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial; b) Habeas Corpus; c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais; d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; f) processos em que figure como parte pessoa indígena; g) execuções fiscais contra grandes devedores; h) ações de desapropriação; i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores."

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 136, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre pedido de compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a servidora **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814** a compensar o dia 22/04/2025 com horas credoras do respectivo banco.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01VNº 137, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária de 2025.

O DR. RODINER RONCADA, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da **Lei n.º 5.010/66**, e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE nº 01/20**;

CONSIDERANDO a **Portaria CJF3R Nº 501/2021** do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa CORE nº 03, de 23/02/2023**;

RESOLVE:

I - Designar o dia **26 de maio de 2025, às 14h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Osasco, que **será realizada até o dia 26 de maio de 2025, com encerramento previsto para às 17h00**. A solenidade de abertura será realizada pelo aplicativo Teams;

II – A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, observando-se o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3/2023;

III – Durante o período da inspeção, os jurisdicionados serão normalmente atendidos sem que haja interrupção das atividades rotineiras. Quanto aos trabalhos de inspeção na vara, observar-se-á o seguinte:

a. Não se interromperá a distribuição e **não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos**;

b. Não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d", como regra;

c. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, **exceto daqueles previstos na alínea "a"**, limitando-se a atuação do Juiz Federal às hipóteses da alínea "d" e ao recebimento de manifestações na forma do artigo 106 do Provimento Core nº 1/2020;

d. O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção. O atendimento virtual acontecerá pelos endereços eletrônicos a seguir descritos: **osasco-se01-vara01@trf3.jus.br** e **osasco-ga01-vara01@trf3.jus.br**; por meio do sistema **Microsoft Teams**, cujo **link** ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado; e pelo **balcão virtual**, cujo **link** de acesso está disponível no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, além dos telefones disponíveis;

e. Não serão concedidas férias aos servidores que o Juiz Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV– Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos distribuídos e emandamento;

V– Determinar que sejam recolhidos os autos, que se encontrem com prazo excedido, em poder de Procuradores da República, Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Advogados em geral (CEF, Conselhos Regionais e outros), até o dia **21 de maio de 2025**; em caso de não devolução, deverão ser cobrados, primeiramente, por intermédio de contato telefônico, publicação ou intimação pessoal, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega voluntária, sob pena de busca e apreensão;

VI – Os setores da Secretaria deverão, na medida do possível, abster-se de promover a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças em prazo que antecede ao início da inspeção, evitando-se, assim, o escoamento de prazo durante o período de inspeção;

VII - Comuniquem-se, com a formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VIII– Oficie-se à Procuradoria Regional da República, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção Ordinária, **a ser enviado pelo correio eletrônico institucional. Os referidos órgãos poderão** enviar representantes para acompanhar os trabalhos, devendo ser informados os dados do indicado em até 03 (três) dias da data designada para o início dos trabalhos;

IX– Dê-se ciência aos servidores desta Vara. Encaminhe-se a presente Portaria ao NUAR da 30ª Subseção para afixação no local de costume na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 184, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 03 e 04 de maio de 2025:

DIA 03/05/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

DIA 04/05/2025

Maria Helena de Melo Costa, RF 1169

Graziela Bonesso Domingues - RF 5190

Aline Takagi Rezende, RF 8392

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 11923944/2025

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **MAIO/2025**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 02 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 03 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 04 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 05 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 06 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 07 - MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 08 – MARIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 09 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 10 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 11 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 12 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 13 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 14 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 15 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 16 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 17 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 18 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 19 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 20 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 21 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 22 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 23 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 24 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 25 - GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 26 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 27 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 28 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

29 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
30 - ANTÔNIA IEDA MADEIRADOS SANTOS – RF 2353
31 - ANTÔNIA IEDA MADEIRADOS SANTOS – RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/04/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-CSAGD Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa os servidores que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente.

O DOUTOR EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 60/2024, que instituiu as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 234/2024, que designou os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros efetivos os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária:

1ª VARA:

- José Roberto Blasek – RF 4257
- Marcelo Freitas Miranda dos Santos – RF 7135

2ª VARA:

- Jackson Fernando Prachedes Batista Lamparelli - RF 7848
- Paulo Reis Gandolfi - RF 3051

3ª VARA:

- Francisco Antero Mendes Andrade - RF 8842
- Pedro Eduardo De Pieri – RF 7403

JEF:

- Aparecida Márcia Acquati de Oliveira - RF 5925
- Virginia de Alessio Ferreira - RF 6294

NUAR:

- Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072

Art. 2º Havendo necessidade, à critério da Comissão, poderão ser convidados a integrá-la outros servidores da 12ª Subseção Judiciária para apoio operacional em suas atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PRUD-CSAGD Nº 1, de 07 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES

Juiz Federal Substituto

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton José Da Costa Alves**, Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Setorial, em 05/05/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06V Nº 143, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, Incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66; na Resolução 496/2006 do Egrégio Conselho da Justiça Federal; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região; e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 694/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa CORE nº 6/2025.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A reunião de abertura da Inspeção terá início às 14 horas e 30 minutos do dia 26 de maio de 2025, com a presença de todos os servidores e estagiários na Secretaria da 6ª Vara Federal Previdenciária e por videoconferência com utilização do sistema Microsoft Teams ou por meio de outra ferramenta similar, sendo realizada pela Meritíssima Juíza Federal Titular Dra. Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus e pela Meritíssima Juíza Federal Substituta Dra. Camila Martins Tonello, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Benedito Tadeu de Almeida.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** a manutenção de eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 106, inciso III, do Provimento CORE nº 01/2020; **c)** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **d)** as Juízas Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período de Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - **previd-se06-vara06@trf3.jus.br**, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser encaminhados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União e a Procuradoria Regional Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive remotamente com a utilização do sistema Microsoft Teams, por meio do correio eletrônico institucional da Secretaria deste Juízo - **previd-se06-vara06@trf3.jus.br**, e/ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio, eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX - Publique-se a presente Portaria no Diário Eletrônico e afixe-se no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 30/04/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 450, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
09.05 a 16.05.2025	1.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 30/04/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora LIGIA TAMARA BUENO;

RESOLVE retificar a Portaria nº 147/2025, para designar os funcionários abaixo relacionados, que prestaram serviço de forma remota:

DIA 26

Vakiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

DIA27

Valdiléa R. de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Anderson Fabbri Vieira, RF 1571

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-SEJF Nº 167, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5909, de 13 de março de 2025 (11787463), publicada em 19 de março de 2025, que dispensou o servidor **CARLOS RENATO MONTELEONE, RF 3269**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, a partir de 14 de março de 2025 e designou a servidora **REGIANE EIKO SATO, RF 7327**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para ocupar a referida função comissionada;

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) a partir do dia 14 de março de 2025, a teor do disposto nos artigos 55 e seguintes da Resolução nº 003/2008 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGIANE EIKO SATO, RF 7327**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para, **em substituição**, exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, entre os dias **14 de março de 2025 e 18 de março de 2025**.

Encaminhe-se à Seção de Registro de Dados Funcionais - SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
1ª VARA DE TUPÃ

DESPACHO Nº 11914981/2025 - TUPA-01V

Processo SEI nº 0014789-95.2024.4.03.8001

Documento nº 11914981

Representante: SONIA APARECIDA SERDAN JOSE FERNANDO

Adv.: DPEDRO LUIS MARICATTO registrado(a) civilmente como PEDRO LUIS MARICATTO - OAB SP269016 - CPF: 097.523.268-11 (ADVOGADO)

ERICA HIROE KOUMEGAWA registrado(a) civilmente como ERICA HIROE BORGES KOUMEGAWA - OAB SP292398 - CPF: 219.734.688-16 (ADVOGADO)

LEANDRO HIDEKI AKASHI registrado(a) civilmente como LEANDRO HIDEKI AKASHI - OAB SP364760 - CPF: 402.918.678-55 (ADVOGADO)

MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB SP302550 - CPF: 317.425.318-73 (ADVOGADO)

ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA registrado(a) civilmente como ANDRE FRANCISCO GALERA PARRA - OAB SP376533 - CPF: 379.484.498-09 (ADVOGADO)

Em sua reclamação dirigida à Ouvidoria, SONIA APARECIDA SERDAN JOSE FERNANDO mencionou como testemunha o periciando que foi atendido em sequência. Intimado o único periciado presente naquela data, uma vez que todas as demais pessoas periciadas eram do sexo feminino, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BELMIRO não compareceu à audiência.

Não obstante a ausência da testemunha, durante seu depoimento inicial, SONIA APARECIDA SERDAN JOSÉ FERNANDO fez menção de que uma mulher, acompanhada de um adolescente, que aguardava para ser periciada, teria presenciado os fatos relatados.

Da análise dos documentos 11441386 e 11441386, constata-se, que, em princípio, MARLY RIBEIRO DE SOUZA teria presenciado os eventos narrados em sua reclamação.

Sendo assim, e como intuito de evitar a realização de nova audiência, que pode se mostrar desnecessária, expeça-se mandado de constatação, com as seguintes indagações a serem feitas à MARLY RIBEIRO DE SOUZA:

- A senhora esteve no Fórum da Justiça Federal de Tupã no dia 29/10/2024 para realizar uma perícia médica com o Dr. Julio Cesar Espirito Santo? Em caso afirmativo, a senhora se recorda de ter visto ou ouvido alguma alteração de voz ou discussão envolvendo o médico perito e uma paciente que foi atendida antes da senhora?
- No dia 29/10/2024, a senhora esteve acompanhada de algum adolescente ou jovem durante sua ida ao Fórum para a perícia médica? Em caso afirmativo, quem era essa pessoa e qual o relacionamento dela com a senhora?
- A senhora se recorda de ter esperado no corredor próximo ao consultório do médico perito Dr. Julio Cesar Espirito Santo enquanto uma senhora de nome Sonia Aparecida Serdan Jose Fernando estava sendo atendida? Em caso afirmativo, a senhora conseguiu ouvir algo que acontecia dentro da sala durante esse atendimento?

Como cumprimento do mandado, faça-se nova conclusão do procedimento.

Publique-se.

Tupã, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 248, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de maio de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Região; CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira

judicial, CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 02/05/2025 às 12 horas do dia 09/05/2025	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

das 19 horas do dia 09/05/2025 às 12 horas do dia 16/05/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 16/05/2025 às 15 horas do dia 23/05/2025	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 23/05/2025 às 15 horas do dia 30/05/2025	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 30/05/2025 às 15 horas do dia 06/06/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**timeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/05/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 111, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor FLETCHER EDUARDO PENTEADO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 11 de dezembro de 2024, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Americana, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 15 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025 e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana, **Dr. FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto **Dr. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, servindo como Secretário o **Diretor de Secretaria ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES**.

II - Estabelecer a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção.

IV - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Americana – americ-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Americana, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), dos Conselhos Profissionais, bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Americana e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/04/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 186, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias **01º/05/2025 e 04/05/2025**:

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA;

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;

MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120 (somente nos dias 01º e 02/05/2025);

TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857 (somente no dia 03/05/2025);

GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407 (somente no dia 04/05/2025);

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 181, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO os dias de compensação de horas de serviço eleitoral e de plantão, nos dias **22/04/2025 a 25/04/2025**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, cargo de técnico judiciário, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **05/05/2025 a 09/05/2025** inserido no e-GP, referentes à servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, cargo de técnico judiciário, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **22/04/2025 a 02/05/2025**, inserido no e-GP, referente ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, analista judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) nos períodos de **22/04/2025 a 25/04/2025 e 05/05/2025 a 09/05/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **22/04/2025 a 02/05/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglian**, Juiz Federal, em 30/04/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 173, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **Dra. JESSICA FLORES SILVA**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04/01/2021, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/05/2025 a 08/05/2025	Bruno Dutra Maciel Silva – RF 7587 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7486.
09/05/2025 a 15/05/2025	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
16/05/2025 a 22/05/2025	Antonio Acil Andrade Neto – RF 7530 e Dener Pereira Cota - RF 7527.
23/05/2025 a 29/05/2025	Guilherme João Zanella - RF 7488 e Humberto de Melo Fukuzava – RF 7561.
30/05/2025 a 05/06/2025	Flávio Almiron dos Santos - RF 7486 e Lucas Avila de Rezende – RF 7588.

Art.3º. DAR A CONHECER que o considerando os termos da portaria PRES nº 2092, de 07.11.2020, o plantão durante o recesso forense será cumprido **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail ppora-plantao@trf3.jus.br, dourados-plantao@trf3.jus.br, navira-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juiz Diretor da Subseção**, em 01/05/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11926623/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 11926623

À vista do requerimento de nº 11922941 e 11924017, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11925256, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 28/04/2025 e no período de 29/04/2025 a 08/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11926948/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000840-79.2016.4.03.8002

Documento nº 11926948

À vista do requerimento de nº 11923815, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11925174, concedo ao(à) servidor(a) VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, RF 7413, licença para tratamento de saúde no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920221/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000011-64.2017.4.03.8002

Documento nº 11920221

À vista do requerimento de nº 11915722, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11915752, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO, RF 3083, licença para tratamento de saúde no período de 14/04/2025 a 28/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11926811/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11926811

À vista do requerimento de nº 11923999, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11925225, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no período de 28/04/2025 a 11/05/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920536/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 11920536

À vista do requerimento de nº 11918145, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11920286, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia 25/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920728/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 11920728

À vista do requerimento de nº 11918138, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11920275, concedo ao(à) servidor(a) CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF 7461, licença para tratamento de saúde no dia 25/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11926685/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 11926685

À vista do requerimento de nº 11923175, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11925245, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 28/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11931438/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 11931438

À vista do requerimento de nº 11930736, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11931034, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 30/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920694/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001444-93.2023.4.03.8002

Documento nº 11920694

À vista do requerimento de nº 11918961, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11920300, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, licença para tratamento de saúde no período de 24/04/2025 a 26/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11926565/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000377-25.2025.4.03.8002

Documento nº 11926565

À vista do requerimento de nº 11918719, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11920953, concedo ao(à) servidor(a) RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA VIANA, RF 7584, licença para tratamento de saúde no dia 25/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (11895677):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001246-90.2022.4.03.8002. Apostila nº 50/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 6/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 02/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: DDIN DEDETIZADORA MS LTDA. (CNPJ: 08.956.025/0001-75). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 237 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 30/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/05/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11896282/2025

Processo: 0002483-33.2020.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: INOVAR REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ: 23.070.991/0001-84). Espécie: Termo Aditivo nº 13/2025 ao Contrato nº 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 7. Objeto: Acréscimo contratual. Valor Global: R\$ 1.540,00. Assinatura: 30/04/2025. Signatários: Pelo Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Jonatan Pedro Oliveira Sanches - proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 05/05/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 240, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219 estará em gozo de férias no período de 21 à 25/04/2025 e teve autorizada a compensação do expediente dos dias 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO** - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400 estará em gozo de férias no período de 22/04/2025 à 01/05/2025;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461 teve autorizada a compensação do expediente do dia 07/04/2025 e estará em gozo de férias no período de 05/05/2025 à 16/05/2025;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS** - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7483, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **ROSANA SILVEIRA CARVALHO** - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219, no período de 21 à 25/04/2025 e nos dias 28/04/2025, 29/04/2025 e 30/04/2025;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA** - Analista Judiciária - RF 7578, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO** - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400, no período de 22/04/2025 à 01/05/2025;

III - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461, no dia 07/04/2025 e no período de 05/05/2025 à 16/05/2025.

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 221, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **GUILHERME VICENTE LOPES LEITES**, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/05 a 15/05/2025: **Flávio** de Lima Menezes, RF 6189;

b. De 16/05 a 31/05/2025: **Valter Pipino** Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Vicente Lopes Leites, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.